



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 200 • São Paulo, sexta-feira, 21 de outubro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 50.122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 2005  
GERALDO ALCKMIN  
Luiz Tacca Junior  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Martus Tavares  
Secretário de Economia e Planejamento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
27001	MINISTERIO PUBLICO			
3 3 90 46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1	1.120.000,00	
	TOTAL	1	1.120.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
03.091.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			1.120.000,00
	TOTAL	1	3	1.120.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
27001	MINISTERIO PUBLICO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.120.000,00	
	TOTAL	1	1.120.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
03.091.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			1.120.000,00
	TOTAL	1	1	1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	3	1.120.000,00
	OUTUBRO			672.000,00
	NOVEMBRO			224.000,00
	DEZEMBRO			224.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	3	1.120.000,00
	OUTUBRO			672.000,00
	NOVEMBRO			224.000,00
	DEZEMBRO			224.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
	FR	GD	FR	GD
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	3	1.120.000,00
	OUTUBRO			672.000,00
	NOVEMBRO			224.000,00
	DEZEMBRO			224.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
FR	GD	FR	GD	VALOR
27000	MINISTERIO PUBLICO			
	TOTAL	1	1	1.120.000,00
	DEZEMBRO			1.120.000,00

prestação de serviço público e capacitação - Parecer Jurídico: AJG-493-2005 - Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura, prorrogável até o prazo máximo legal - Data de Assinatura: 2-9-2005.

#### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Ata da Centésima Septuagésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas, no Salão dos Despachos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FABIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que também justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho comunica, aos presentes, que o primeiro item da pauta do dia a ser discutido refere-se ao processo de desestatização da CTEEP. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho informa que o Senhor Assessor da Presidência da CESP irá apresentar, para a análise dos Senhores Conselheiros, os principais tópicos que compõem o Edital de Licitação para a contratação, pela CESP, de consultorias especializadas para proceder aos trabalhos necessários à alienação do capital da CTEEP, conforme o disposto na Lei n.º 11.930, de 20 de maio de 2005. Lembra, ainda, que a elaboração do referido edital contou com a participação de técnicos da CESP, da CTEEP e da Secretaria da Fazenda. De posse da palavra, o Senhor Assessor da Presidência da CESP passa a detalhar os principais itens que compõem o Edital, apresentando, inicialmente, o escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Serviço "A", como sendo: a) execução da avaliação econômico-financeira da CTEEP, com base no método do fluxo de caixa descontado, considerando todo o período da concessão, incluindo-se, aí, a comparação com valores obtidos na avaliação econômico-financeira em operações de venda de empresas similares em âmbito nacional e internacional; e b) recomendação do Preço Mínimo de Venda das Ações, definido a partir dos valores obtidos na avaliação econômico-financeira e dos ajustes necessários indicados pelo Conselho Diretor do PED. Na sequência, passa a descrever as atividades a serem executadas pelo Serviço "B" que, além das tarefas anteriormente descritas, terá a responsabilidade de: a) assessorar na elaboração e discussão do novo Contrato de Concessão; b) avaliar e auditar o Patrimônio Imobiliário não operacional da empresa; c) avaliar outros serviços e/ou atividades passíveis de exploração econômica associados à prestação do serviço de transmissão de energia elétrica; d) promover o diagnóstico

da situação ambiental; e) cuidar da modelagem e execução do processo de venda identificando os pontos críticos e as necessidades de ajustes de natureza patrimonial, financeira, operacional, contábil e societária e propondo soluções alternativas; e f) avaliar a situação dos recursos humanos e a situação atuarial de fundos de aposentadoria patrocinados pela empresa e/ou pelo Tesouro Estadual. Continuando, o Senhor Assessor da Presidência da CESP passa a expor as disposições gerais sobre os licitantes, considerando os seguintes aspectos: 1) que a licitação do Serviço "A" independe da licitação do Serviço "B"; 2) que o licitante poderá ser empresa isolada ou consórcio de empresa; 3) que o licitante poderá apresentar proposta tanto para o Serviço "A" como para o "B"; 4) que a empresa que se consorciar não poderá participar de outro consórcio nem isoladamente; e 5) que a subcontratação será admitida apenas para o Serviço "B". A seguir, apresenta uma síntese dos principais requisitos necessários para que a empresa, ou consórcio de empresas, atenda às exigências de qualificação técnica previstas no Edital. Completando sua exposição, o Senhor Assessor da Presidência da CESP assinala que, de acordo com o modelo de licitação adotado, será selecionado o consórcio ou empresa participante que apresentar o menor preço para a consultoria a ser prestada pelo Serviço "A" enquanto que, para o Serviço "B", a proposta vencedora será aquela que apresentar a menor remuneração sobre o Valor de Venda das ações da CTEEP, através de Venda Direta. Nesse particular, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho destaca que o valor para as etapas do Serviço "B" será fixado pela Contratante e, posteriormente, desconto do valor total da Remuneração sobre o Valor de Venda das Ações. Quanto aos prazos para a execução das etapas do processo, explica que estão previstos os seguintes eventos principais: i) publicação do Edital de Licitação para os Serviços "A" e "B", em 13/07/2005; ii) apresentação das propostas para os serviços "A" e "B", em 12/08/2005; iii) assinatura dos contratos para os serviços "A" e "B", até 12/09/2005; iv) execução dos serviços, de 12/09/2005 a 02/01/2006; v) disponibilização do Edital de Venda das Ações da CTEEP e seus anexos, em 03/01/2006; e vi) Leilão de Venda das Ações da CTEEP, em 08/02/2005. A propósito, indagado pelo Conselheiro de livre escolha do Governador sobre a questão do encaminhamento do processo do ponto de vista do cumprimento da legislação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, o Senhor Secretário Técnico e Executivo comunica que o Fato Relevante informando ao público sobre as atividades preparatórias à privatização da CTEEP será publicado no dia 13/07/2005. Informa, também, que mediante o Ofício GS n.º 331/2005, de 11/07/2005, a Secretaria da Fazenda assegurou que ressarcirá a CESP pelas despesas incorridas com as referidas atividades, além de outras consideradas indispensáveis ao processo de alienação da CTEEP. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do PED manifesta-se favoravelmente ao conteúdo do Edital de Licitação para a contratação dos Serviços "A" e "B" para avaliação econômico-financeira da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e decide, por unanimidade, aprovar a publicação do aviso do referido Edital, em 13/07/2005. Passando ao próximo item da pauta da reunião do dia, o Senhor Presidente do Conselho convida o Senhor Secretário dos Transportes para expor o estágio atual dos estudos realizados até o momento, no âmbito de sua Pasta, sobre a implantação do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte". O Senhor Secretário dos Transportes faz, de início, um breve relato dos avanços registrados, desde a última reunião do Conselho Diretor do PED em que se tratou do assunto, realizada em 21/12/2004. Lembra que, naquela ocasião, foi aprovada a concessão onerosa dos serviços de exploração da infra-estrutura de transportes, dividida em quatro lotes, abrangendo as seguintes rodovias: Lote 1) Dom Pedro I SP-65, José Roberto Magalhães Teixeira, SP-83, Anel Viário de Campinas; SP-65/SP-330; Lote 2) Hélio Schmidt, SP-19, SP-53 - Interligação SP-70/BR-116, Carvalho Pinto-Via Dutra; Lote 3) Rodovia dos Tamoiós, SP-99 e contornos viários de Caraguatubata e São Sebastião; e Lote 4) Porto e Município de São Sebastião. A seguir, comunica que foram realizadas três apresentações às lideranças locais, empresários e poder público, em São José dos Campos, Campinas e São Sebastião, de modo a colher subsídios para a realização de futuras audiências públicas. Acrescenta que o objetivo principal foi o de mostrar o andamento dos trabalhos e avanços obtidos até o momento, procurando, ao mesmo tempo, avaliar a possibilidade de agregar ao projeto do Corredor de Exportação as demandas

dos interessados, particularmente quanto às expectativas desses agentes em relação à expansão das exportações e ao desenvolvimento regional. Exemplificando, o Senhor Secretário dos Transportes informa a incorporação ao Projeto das seguintes demandas, pleiteadas por exportadores e lideranças locais: a) duplicação da Rodovia que liga Jundiá a Itatiba e a da SP-332; b) inserção do Pólo Petro-Químico de Paulínia; e c) realização do contorno da Cidade de Itatiba. Feitas essas observações preliminares, passa a detalhar o escopo do Projeto relativo ao Corredor da Rodovia Dom Pedro I (SP-065), com extensão total de 251,84 km, dos quais 205,94 km em pista dupla, e que é composto pelas seguintes rodovias: a) SP-065 entre os quilômetros 0 (entroncamento com a SP-070) e 146,94 (entroncamento com a SP-330); b) SP-332 entre os quilômetros 110,20 (área urbana de Campinas) e 187,00 (Martinho Prado Júnior); c) SP-360 entre os quilômetros 62,00 (entroncamento com a SP-330) e 84,10 (entroncamento com a SP-063) e d) SP-063 entre os quilômetros 18,40 (entroncamento com a SP-360) e 24,40 (entroncamento com a SP-065). Para a efetiva implantação do Corredor, continua, o concessionário deverá obrigatoriamente realizar os seguintes investimentos, que totalizam R\$ 1.344,4 milhões, em 25 anos de concessão: a) R\$ 248,5 milhões, representando 67% dos gastos com a duplicação do trecho do planalto da Rodovia dos Tamoiós (SP-099); b) R\$ 171,1 milhões em melhoramentos; c) R\$ 163,6 milhões em instalações e equipamentos operacionais; e d) R\$ 760,8 milhões em recapeamento e manutenção rodoviária. Assinala que estão, também, programadas, inúmeras outras obras complementares a serem implantadas por etapas, de acordo com cronograma que indica que a maior parte delas estará concluída após o 37º mês, contados a partir do início do contrato de concessão. Dentre essas obras, o Senhor Secretário dos Transportes destaca: instalação de passarelas, de equipamentos de pesagem, de automação de rodovias e de dispositivos de segurança e sinalização; obras de melhoramentos em praças de pedágio e de acessos; construção de pistas marginais, de áreas de descanso, de retornos, de acessos, de passagens de nível e de postos de polícia; entre outros. A título de outorga variável, prossegue, o concessionário deverá pagar 3% (três por cento) à ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo, contabilizando algo em torno de R\$ 220 milhões, em relação à receita bruta, estimada em R\$ 7.221,6 milhões, além de responsabilizar-se pelo pagamento de parte da dívida da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, orçada em R\$ 175,8 milhões. Considera que, embora não esteja incluído no projeto em si, o prolongamento da SP-083, Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira, o chamado Anel Viário de Campinas, poderá ser contemplado, mesmo que a título de obra complementar, dada a sua importância do ponto de vista da logística do Corredor, uma vez que representa bom acesso à ferrovia e ao Aeroporto e detém espaço em área urbana, ainda pouco ocupado, propício à instalação de armazéns e terminais. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos requeridos pelos Senhores Conselheiros, o Conselho Diretor do PED entende que os estudos relativos ao Corredor estão sendo bem encaminhados e convoca a todos para assistir a apresentação do Senhor Secretário dos Transportes acerca do Corredor constituído pelas rodovias Ayrton Senna - Carvalho Pinto (SP-070), na próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
Dr. FABIO LEPIQUE  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. DARIO RAIS LOPES  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
**Ata da Centésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**